



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DO PANTANAL**

SILVIA DE FATIMA PIRES

**APOIO DIGITAL AOS MIGRANTES INTERNACIONAIS NA CIDADE DE
CORUMBÁ/MS POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA
FACULDADE SALESIANA DE SANTA TERESA (NUPRAJUR)**

CORUMBÁ – MS

2024

SILVIA DE FATIMA PIRES

**APOIO DIGITAL AOS MIGRANTES INTERNACIONAIS NA CIDADE DE
CORUMBÁ/MS POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA
FACULDADE SALESIANA DE SANTA TERESA (NUPRAJUR)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços – Mestrado, do Câmpus do Pantanal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, como requisito final para obtenção do título de Mestre em Estudos Fronteiriços.

Linha de Pesquisa: Saúde, educação e trabalho.

Orientador: Dr. Marco Aurélio Machado de Oliveira.

CORUMBÁ – MS

2024

SILVIA DE FATIMA PIRES

**APOIO DIGITAL AOS MIGRANTES INTERNACIONAIS NA CIDADE DE
CORUMBÁ/MS POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA
FACULDADE SALESIANA DE SANTA TERESA (NUPRAJUR)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, como requisito final para obtenção do título de Mestre.

Campo Grande, MS, ____ de ____ de 2024.

BANCA EXAMINADORA

**Orientador: Dr. Marco Aurélio Machado de Oliveira
(Universidade Federal do Mato Grosso do Sul)**

**1º avaliador: Dr. Edgar Aparecido da Costa
(Universidade Federal do Mato Grosso do Sul)**

**2º avaliador: Dra. Patricia Teixeira Tavano
(Universidade Federal do Mato Grosso do Sul)**

Dedico essa dissertação ao meu esposo Luiz
Gonzaga da Silva Junior e a minha filha Ana
Júlia que, com muito carinho e apoio, não
mediram esforços para que eu cumprisse mais
essa etapa da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por mais essa dádiva em minha vida.

Ao meu esposo, Luiz Gonzaga da Silva Junior, e minha filha, Ana Júlia, pela dedicação e incentivo durante toda essa jornada.

Ao meu orientador Prof. Dr. Marco Aurélio Machado de Oliveira, pelo apoio, compreensão, amizade e incentivo que permitiram a conclusão deste trabalho.

Ao desenvolvedor do AMIGRA, Fábio André Marchi de Oliveira, pelos relevantes serviços técnicos prestados.

À Banca Examinadora, formada pelos professores: Dr. Edgar Aparecido da Costa e Dra. Patricia Teixeira Tavano, a quem desde já agradeço pelas valiosas contribuições para esta dissertação.

À Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e ao Programa de Pós-graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEF), aos professores e coordenador Prof. Dr. Edgar Aparecido da Costa, pelos novos conhecimentos adquiridos.

Aos amigos queridos firmados durante essa jornada.

RESUMO

Este trabalho apresenta importantes reflexões acerca do apoio digital ofertado aos migrantes internacionais que passam pela fronteira Brasil-Bolívia e chegam a Corumbá/MS. O referencial teórico desta pesquisa, demonstra que a forma de organização e as estratégias para que as pessoas migrem de seus países, em busca de melhores condições de vida, para essa cidade se pautam no elemento que potencializa os laços e efetiva as comunicações de forma mais rápida: as redes sociais e o WhatsApp. Os migrantes internacionais que chegam a Corumbá e necessitem de acolhimento são assistidos por entidades como a Pastoral da Mobilidade Humana, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Casa do Migrante, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, através do Circuito do Imigrante, do Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais (MIGRAFRON), e a Faculdade Salesiana de Santa Teresa através do Núcleo de Práticas Jurídicas (NUPRAJUR) e do Projeto Acolhida Migrante. A Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017 (institui a Lei de Migração), confere aos migrantes, direitos e garantias, dentre eles, o de informação e o de acesso à informação. Mesmo com a garantia legal, verificou-se que os migrantes enfrentam dificuldades durante sua passagem por Corumbá, dentre elas, para atendimento à saúde, orientação administrativa em relação aos vistos, regularização documental, atendimento jurídico, o próprio preconceito, dentre outras dificuldades, e que, apesar de terem criado redes próprias de comunicação digital, não existia um site que concentrasse todas as informações e serviços úteis. Desta forma, o presente estudo surge como alternativa, buscando ampliar o apoio digital aos migrantes, visto que, as redes sociais e o WhatsApp ficam limitadas a grupos específicos, de familiares ou de amigos. O estudo consiste em implementar uma página de internet, com orientações relevantes e úteis aos migrantes internacionais, com assuntos correlatos a migração e serviços públicos para o atendimento dos migrantes, cujo link será divulgado na plataforma digital da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, que possui alcance mundial, visto estar presente em 5 continentes. Ademais, objetiva a criação da interface da guia no site tendo por base o multilinguismo e a facilitação de interação de quem o acessa. Por conseguinte, como resultados, pretende que o site sirva de ferramenta para divulgar projetos desenvolvidos para os migrantes internacionais pelo NUPRAJUR e pelas demais instituições que assistem aos migrantes. Quanto ao método, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, buscando compreender quais são as dificuldades enfrentadas pelos migrantes na região de estudo, e, a partir disso, delineou-se como a criação de website poderia auxiliar os imigrantes a mitigá-las, a partir da concentração de informações úteis para seu acesso no website. Envolveu também a pesquisa documental, cujas fontes utilizadas foram os dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e pelo relatório anual do Observatório das Migrações Internacionais (OBMIGRA).

Palavras-chave: Implantação de *website*. Assistência jurídica. Migração internacional.

RESUMEN

Este trabajo presenta importantes reflexiones sobre el apoyo digital ofrecido a los migrantes internacionales que cruzan la frontera Brasil-Bolivia y llegan a Corumbá. El marco teórico de esta investigación demuestra que la forma de organización y las estrategias de las personas para migrar de sus países a esta ciudad, en busca de mejores condiciones de vida, se basan en el elemento que potencia los vínculos y agiliza las comunicaciones: las redes sociales y el WhatsApp. Los migrantes internacionales que llegan a Corumbá y requieren acogida son atendidos por entidades como la Pastoral de la Movilidad Humana, la Secretaría Municipal de Asistencia Social y Ciudadanía, la Casa do Migrante, la Universidad Federal de Mato Grosso do Sul, a través del Circuito del Inmigrante, del Observatorio Fronterizo de Migraciones Internacionales (MIGRAFRON), y la Facultad Salesiana de Santa Teresa a través del Centro de práctica jurídica (NUPRAJUR) y el Proyecto Acogida Migrante. La Ley N° 13.445 de 24 de mayo de 2017 (establece la Ley de Migraciones), otorga a los migrantes derechos y garantías, entre ellos la información y el acceso a la información. Aún con la garantía legal, se constató que los migrantes enfrentan dificultades durante su paso por Corumbá, incluyendo la atención de la salud, orientación administrativa en materia de visas, regularización de documentos, asistencia jurídica, el prejuicio, entre otras dificultades, y que, a pesar de haber creado su propio sistema digital y redes de comunicación, no existía un sitio web que concentrará toda la información y servicios útiles. De esta manera, el presente estudio aparece como una alternativa que busca ampliar el apoyo digital a los migrantes, dado que las redes sociales y *WhatsApp* están limitadas a grupos específicos de familiares o amigos. El estudio consiste en implementar un sitio web, denominado AMIGRA, con orientaciones relevantes y útiles para migrantes internacionales, con temas relacionados con migración y servicios públicos de atención a migrantes, cuyo enlace será publicado en la plataforma digital de la Facultad Salesiana de Santa Teresa, que tiene alcance global, ya que está presente en los 5 continentes. Además, el objetivo es crear la interfaz de pestañas del sitio web basándose en el multilingüismo y facilitando la interacción de quienes acceden a ello. Por lo tanto, en consecuencia, el sitio web pretende servir como una herramienta para dar a conocer los proyectos desarrollados para migrantes internacionales por NUPRAJUR y otras instituciones de atención a migrantes. En cuanto al método, se utilizó la investigación bibliográfica, buscando comprender las dificultades que enfrentan los migrantes en la región del estudio, y, a partir de ello, se esbozó cómo la creación de un sitio web podría ayudar a los inmigrantes a mitigarlas, a partir de la concentración de información útil para acceso en el sitio web. También se trató de una investigación documental, cuyas las fuentes utilizadas fueron datos puestos a disposición por el Instituto Brasileño de Geografía y Estadística (IBGE), y el informe anual del Observatorio Internacional de la Inmigración (OBMIGRA).

Palabras clave: Implementación de sitio web. Asistencia jurídica. Migración internacional.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Unidades de Atendimento da Defensoria Pública da União (DPU) no Mato Grosso do Sul, contemplando cidades presentes no Estado que possuem direito ao atendimento.....	22
Tabela 2 - Atribuições jurídicas contempladas pelo NUPRAJUR, órgão desenvolvido pelo curso de Direito da Faculdade Salesiana Santa Teresa (FSST).....	25

LISTA DE FIGURAS E ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Foto externa do Núcleo de Práticas Jurídicas Zilda Arns do curso de Direito da Faculdade Salesiana de Santa Teresa	25
Figura 2 - Foto do bloco onde são realizadas aulas da Faculdade Salesiana de Santa Teresa	26
Figura 3 - Website da FSST com as abas de acesso atualmente disponíveis	35
Figura 4 - Layout da página da AMIGRA.....	37
Figura 5 - Abas presentes no website AMIGRA.....	37
Figura 6 - Sessão do site da AMIGRA contendo o tradutor	38
Figura 7 - Convite para o lançamento do website AMIGRA.....	39

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CETRAP	Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COMAIRA	Comitê de Atenção ao Imigrante, Refugiado e Apátrida
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DPU	Defensoria Pública da União
FSST	Faculdade Salesiana de Santa Teresa
IESPAN	Ensino Superior do Pantanal
MEF	Mestrado em Estudos Fronteiriços
MIGRAFRON	Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais
MPF	Ministério Público Federal
NUPRAJUR	Núcleo de Prática Jurídica
OBMIGRA	Observatório das Migrações Internacionais
PF	Polícia Federal
PMH	Pastoral da Mobilidade Humana
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SESAI	Secretaria Especial de Saúde Indígena
SSL	Secure Sockets Layer
SMASC	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UCDB	Universidade Católica Dom Bosco
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFMS	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	CARACTERIZAÇÃO DA FRONTEIRA BRASIL X BOLÍVIA E DO FENÔMENO DA MIGRAÇÃO NA CIDADE DE CORUMBÁ	12
2.1	As dificuldades enfrentadas pelos migrantes.....	15
2.2	Conhecendo o NUPRAJUR e a Faculdade Salesiana de Santa Teresa	24
2.3	Meios alternativos que fomentam a migração e instituições de acolhimento ao migrante em Corumbá.....	27
3	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE <i>WEBSITE</i>.....	31
3.1	Procedimentos metodológicos da pesquisa	32
3.1.1	Descrição técnica do <i>website</i>	34
3.2	Conhecendo o <i>website</i> desenvolvido.....	35
3.3	Proposta de ação e resultados esperados	38
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
	REFERÊNCIAS	41

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo se refere ao apoio digital destinado aos migrantes internacionais que chegam a cidade de Corumbá/MS, a partir da fronteira Brasil x Bolívia. A inspiração para esta pesquisa foi o estudo desenvolvido por Valle (2022) e Saldanha (2023), a partir dos atendimentos destinados aos migrantes internacionais pelo Núcleo de Prática Jurídica (NUPRAJUR) da Faculdade Salesiana de Santa Teresa (FSST) de Corumbá, através do Projeto Acolhida Migrante, e da inclusão da disciplina Migração, Fronteira e Direito, no curso de Direito da FSST, para capacitar o acadêmico a analisar os sistemas de proteção de Direitos Humanos aos migrantes, e também, a importância dos tratados nas questões migratórias.

Os estudos de Almeida (2020), Valle (2022) e Saldanha (2023), demonstraram que o migrante internacional tem dificuldade de encontrar repartições públicas destinadas à regularização documental; para obter informações sobre documentos necessários para vistos de permanência no Brasil; profissionais para atendê-los em demandas administrativas, judiciais etc. especialmente em razão da ausência da Defensoria Pública da União no município de Corumbá.

A cidade de Corumbá recebe migrantes de diversas nacionalidades, identificando-se a forma de organização e estratégias para que as pessoas migrem de seus países para essa cidade: a partir das relações de amizade e parentesco que conectam os migrantes em suas origens e seus destinos, potencializada pelas redes sociais e pelo WhatsApp, compartilhando as oportunidades de trabalho, os costumes, o idioma, a forma de tratamento com as autoridades locais etc. (Oliveira; Mariani; Oliveira, 2017; Oliveira; Loio, 2019).

Ademais, no contexto de migração, os imigrantes estão sujeitos a outras questões, como a discriminatória, evidenciada no atendimento na rede pública de saúde, educação, dentre outros serviços públicos assistenciais (Costa, 2018; Farias, 2022). A própria condição de migrante denota vulnerabilidade, especialmente pelas razões que o levam a migrar.

Denota-se que a migração acompanha o homem desde a antiguidade. De acordo com o Relatório Mundial sobre Migração de 2024 da Organização das Nações Unidas (ONU) para as Migrações, mais de 280 milhões de pessoas encontram-se em situação de migração ou refugiadas. A razão para migração engloba várias motivações, incluindo-se fatores econômicos, políticos, sociais, humanitários, ambientais, e a própria busca por melhores condições de vida (Alves; Silva, 2018).

Deixar a terra natal e migrar para um país desconhecido não é tarefa fácil de ser cumprida. Neste sentido, iniciar um novo ciclo revela-se como uma tarefa árdua a ser vencida

todos os dias. Por isso, cercar o migrante internacional de amparo (material, legal etc.) contribui para uma melhor adaptação na nova terra, devendo o país que o acolhe, implementar ferramentas para tanto. O apoio governamental e de instituições diversas, propicia melhores condições de vida aos migrantes, razão pela qual, se faz necessário a criação de mecanismos facilitadores, a serem ofertados a eles.

Uma dessas ferramentas é o apoio digital. Diante das dificuldades enfrentadas pelos migrantes, o presente estudo tem por objetivos desenvolver uma página de internet, na qual será disponibilizada informações, orientações, relevantes e úteis aos migrantes internacionais, com assuntos relativos à migração, serviços públicos locais, dentre outros.

O link da página criada será divulgado na plataforma digital da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, que possui alcance mundial, por estar presente em 5 continentes. Ademais, a criação website tem por base o multilinguismo e a facilidade de interação de quem o acessa.

Por fim, pretende que o site sirva de ferramenta para divulgar os projetos desenvolvidos para os migrantes internacionais pelo NUPRAJUR e pelas demais instituições que assistem aos migrantes, dentre elas, a Pastoral da Mobilidade Humana, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Casa do Migrante, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, através do Circuito do Imigrante, do MIGRAFRON, e a Faculdade Salesiana de Santa Teresa através do NUPRAJUR e do Projeto Acolhida Migrante.

Quanto a metodologia, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, buscando compreender quais são as dificuldades enfrentadas pelos migrantes na região de estudo, e, a partir disso, delineou-se como a criação de website poderia auxiliar os imigrantes a mitigá-las, a partir da concentração de informações úteis para seu acesso no website. Envolveu também a pesquisa documental, cujas fontes utilizadas foram os dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo relatório anual do Observatório das Migrações Internacionais (OBMIGRA) etc.

A dissertação foi dividida em dois capítulos. O primeiro, dedicado à caracterização da fronteira Brasil x Bolívia e o fenômeno da migração na cidade de Corumbá; as dificuldades enfrentadas pelos migrantes, o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Prática Jurídica (NUPRAJUR) da Faculdade Salesiana de Santa Teresa e os meios alternativos que fomentam a migração e as instituições que acolhem o migrante em corumbá. No segundo capítulo, apresentou-se o website desenvolvido e os resultados esperados a partir da sua criação. Por derradeiro, a proposta de ação deste estudo, que consistiu no desenvolvimento do site e sua disponibilização na rede mundial de computadores.

2 CARACTERIZAÇÃO DA FRONTEIRA BRASIL X BOLÍVIA E DO FENÔMENO DA MIGRAÇÃO NA CIDADE DE CORUMBÁ

As fronteiras brasileiras fazem divisas com os seguintes países: Guiana Francesa, Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai (Brasil, 2015). O país é lugar de destino para migrantes de diversas regiões do mundo, tais como, haitianos, nepaleses, bengalis, sírios, nigerianos, dentre outros (Alves; Silva, 2018).

A fronteira, diante de uma concepção jurídica, se firma como um traçado que divide ou delimita países, em respeito a seu território e soberania, com questões que afetam a segurança nacional, progresso e nacionalização. A segurança nacional remete a constante e severa vigilância no local limítrofe entre os países para defesa do território, estabelecendo colônias militares ou postos de observação desde a época imperial (Cretella Júnior, 1991).

No que tange ao progresso de nacionalização, a fronteira recebe grande influência estrangeira “desnacionalizante”, por isso necessita criar e desenvolver núcleos de população nacional, onde serão acrescentados usos e costumes pátrios, o uso da língua brasileira e a dedicação ao patriotismo. Assim, na zona de fronteira haverá sentinela avançada e nas faixas de fronteiras que ficam mais afastadas dos centros de progresso do país, faz-se necessário o incentivo de civilização brasileira forte para igualar o país com os seus vizinhos (Cretella Júnior, 1991).

A preocupação com a delimitação dos espaços de domínio e de exercício da soberania foi se consagrando, reforçando a relação território e poder. Raffestin (1993), nos remete à reflexão se os limites são traçados ou se esbarram em limites, tendo em vista que, toda relação depende da delimitação de um campo, sob o qual ela se origina, se realiza e se esgota. O Estado existe quando uma população ocupa determinado território e exerce soberania e poder sobre ele. Desta forma, para caracterizar um Estado, é imprescindível a análise da população, do território e da autoridade.

A população, evidenciando as raças e as etnias que constituem o poder político, leva o Estado a tomar medidas de controle e dominação para o exercício do poder. Assim, nascem diferentes conflitos e desequilíbrios sociais, em que, alguns grupos são discriminados em favor de outros, que exerce a força política e econômica no Estado. O território, refere-se à produção a partir do espaço, revelando relações marcadas pelo poder, exercido por pessoas ou grupos e está intrínseco em todas as relações sociais. E a territorialidade, é formada pelas relações sociais que se estabelecem no interior dos territórios (Raffestin, 1993).

Corroborando ao tema, Machado (2000) ressalta que existem diferenças entre os termos limites e fronteiras. “Limite”, tem o escopo de designar o fim daquilo que mantém ligado uma

unidade político-territorial e não está adstrito a presença de pessoas, representando uma abstração, generalizada na lei nacional, sujeita às leis internacionais, distante, muitas vezes, das necessidades de quem vive na fronteira (Machado, 2000). Já a “fronteira”, como o próprio nome sugere, é o que está na frente, não implica em uma área ou zona que marque o limite definido ou fim de uma unidade política, mas sim, refere-se ao começo do Estado, para onde ele tende a se expandir (Machado, 2000).

Neste viés, Oliveira e Campos (2012), fomentam que a ideia de formação de fronteira se expressa por relações sociais, seja na sociedade que a recebe, quanto na que deixa para trás, trazendo consigo relações de trabalho, círculos de amizade, economia, comércio, entre outras:

[...] a fronteira é formada pelas relações sociais, de conflitos e trocas, atingindo o lugar que é além do poder do Estado, por mais controlador que este seja. Trata-se de suas vicissitudes e arranjos sociais que lhe dão muito destaque, e por ser borda está conjugada com as condições e contradições do imigrante naquela região (Oliveira; Campos, 2012, p. 17).

Por outro caminho, no sentido de retirar a noção da segregação dos “de lá” dos “de cá”, a fronteira caracteriza-se como um “terceiro espaço”, com a troca de vivências e costumes que vão além da imposição de um limite territorial (Costa; Dias, 2015). Acerca dessa troca cultural, o intercâmbio de costumes entre os povos, culinária, entre outros, é vista como uma das características marcantes de regiões fronteiriças (Oliveira, 2016). Logo, a fronteira não se limita, mas se expande enquanto é compartilhada por aqueles que nela vivem. Neste sentido, a concepção de convivência se antagoniza com a definição rígida de separação por delimitação territorial.

Machado (2000) complementa este raciocínio, e estabelece interessante diferença entre fronteira e limite, conforme trecho em destaque abaixo:

[...] Se é certo que a determinação e defesa dos limites de uma possessão ou de um Estado se encontram no domínio da alta política ou da alta diplomacia, as fronteiras pertencem ao domínio dos povos. Enquanto o limite jurídico do território é uma abstração, gerada e sustentada pela ação institucional [...] a fronteira é lugar de comunicação e troca. (Machado, 2000, p. 7-23.)

A fronteira em estudo contempla o país vizinho, Bolívia, que possui grande margem fronteiriça com o Brasil, no Estado de Mato Grosso do Sul (MS), via de acesso pela cidade de Corumbá. O município de Corumbá (MS), localiza-se na região centro-oeste do Brasil, margeada pelo Rio Paraguai, foi fundada em 21 de setembro de 1778, por Luiz de Albuquerque, com o escopo principal de obstar o avanço espanhol na região. Local de importância histórica,

palco da Guerra do Paraguai, a chamada “cidade branca”, em razão da cor de seu solo, rico em calcário, possui densidade demográfica aproximada de quase 1,49 habitantes/km², com área territorial de 64.432,450 km² (Brasil, 2023).

Destaca-se ainda sobre Corumbá, que a cidade se enquadra no conceito de cidade gêmea¹ com a cidade boliviana de Puerto Quijarro. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a faixa de fronteira do Brasil abrange 11 unidades da federação e 588 municípios, dos quais 432 estão inteiramente dentro da faixa, e 156 parcialmente (Brasil, 2020).

Historicamente, a cidade de Corumbá revela-se como uma “casa de migrantes”, sobretudo, pelo comércio fomentado pela navegação da bacia do Prata. Ademais, além das trocas comerciais, a cidade apresenta importantes interações de cunho social, visto que é porta de entrada para migrantes de diversas nacionalidades. Almeida (2020) ressalta que a questão migratória se encontra mais evidente a partir do final do século XIX, no período do pós-guerra com o Paraguai (1864-1870). Além disso, denota-se que nos anos de 1880 a 1910, vinte e cinco nacionalidades chegaram e conviveram em Corumbá.

Neste sentido, Corumbá possui uma localização que atrai migrantes advindos de uma diversidade de países e de todos os continentes, dentre os quais se pode destacar, além dos bolivianos, um número expressivo de venezuelanos e haitianos (Almeida, 2020). O relatório anual do Observatório das Migrações Internacionais (OBMIGRA) constatou no ano de 2020, que Mato Grosso do Sul foi o terceiro estado com maior registro de solicitação de refúgio no Brasil (Roraima ocupou o 1º lugar; São Paulo o 2º lugar), sendo a cidade de Corumbá o principal acesso de ingresso no estado.

Conforme a Pastoral da Mobilidade Humana, em 2018, o município de Corumbá recebeu abundante quantidade de migrantes haitianos. Naquele ano, cerca de 200 imigrantes haitianos vindos do Chile passaram pela cidade, a partir da fronteira com a Bolívia. Possuíam interesse em comum de não permanecer na cidade, buscavam encontrar parentes que já estavam em outras localidades no Brasil. Entretanto, por estarem de forma ilegal no país, não podiam seguir viagem e acabavam pedindo refúgio, permanecendo na cidade em condições precárias e improvisadas. Isso porque o município não estava preparado para receber quantidade tão expressiva de imigrantes de uma só vez, o que levou a Defensoria Pública Geral da União, que

¹ A Portaria nº 2.507, de 5 de outubro de 2021, estabeleceu o conceito e os critérios de cidades gêmeas nacionais, listando as cidades brasileiras que se enquadram nesta condição:

Art. 1º Serão considerados cidades gêmeas os Municípios cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infraestrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e cultural, podendo ou não apresentar uma conurbação ou semi-conurbação com uma localidade do país vizinho, assim como manifestações “condensadas” dos problemas característicos da fronteira, que aí adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e a cidadania (Brasil, 2021).

não tem unidade de atendimento neste município, buscar soluções junto a prefeitura para acolher os migrantes e fornecer serviços básicos de saúde e assistência social (Brasil, 2023).

Neste cenário, é inegável que o município de Corumbá se encontra em ponto de destaque no que tange a movimentação de migrantes no país, necessitando políticas públicas específicas para enfrentar as dificuldades existentes para o acolhimento de imigrantes, as quais se passa a elencar na próxima subseção.

2.1 As dificuldades enfrentadas pelos migrantes

A mobilidade humana é uma realidade em ascensão pelo mundo. Alves e Silva (2018), expõem que, em 2017, cerca de 248 milhões de pessoas saíram de seus países de origem, o que vem representando um desafio para a comunidade internacional, pois, são impactados nas diversas esferas (saúde, educação, segurança, entre outros), seja por sua origem, destino ou mesmo passagem desses movimentos. Os autores destacam os diversos fatores que levam à emigração, *e. g.*, as desigualdades entre os Estados e a busca por melhores condições de vida, as guerras civis, as perseguições políticas, as violações dos direitos essenciais e inerentes ao ser humano e até mesmo, os desastres ambientais. Além disso, há neste contexto, o fator de globalização, a internet, que facilita o acesso aos meios de comunicação, e também a redução nos custos de transporte.

Alves e Silva (2018) revelam ainda que a reação a esta crescente ascensão de mobilidade pelo mundo resultou em uma abordagem restritiva no controle migratório pela maior parte dos países de destino, especialmente no atinente aos vistos. Essa abordagem tem como prerrogativas, o fechamento de fronteiras aliada a construção de políticas punitivas contra esses imigrantes, a partir de um entendimento de que os mesmos seriam criminosos ou que representam uma ameaça para o país. Entretanto, há países, ainda como minoria, aplicando iniciativas pautadas na proteção dos direitos humanos, entres eles o Brasil.

A fronteira em estudo, que contempla a cidade de Corumbá (Brasil) limítrofe à Puerto Quijarro (Bolívia), representa uma extensa fronteira seca, de acesso livre para a passagem de pessoas e de veículos entre os dois países, excetuando-se os períodos de operações que visam o combate do tráfico de drogas e da criminalidade (Arf, 2016).

A proximidade geográfica entre os dois países, a facilidade de acesso, as atividades econômicas e sociais desenvolvidas neste espaço fronteiriço, são alguns dos fatores que proporcionam a compreensão do fluxo migratório existente na cidade brasileira. A grande quantidade de migrantes de diversas nacionalidades que passam por ela ou que fazem dela sua

casa geram este fenômeno. Complementando esse raciocínio, no sentido de mobilidade humana, o músico uruguaio Jorge Drexler na canção “Frontera” (1999), em seus versos expressa: “*Yo no sé de dónde soy. Mi casa está en la frontera y las fronteras se mueven, como las banderas*”, traduzido: “Não sei de onde venho. Minha casa fica na fronteira e as fronteiras se movem, como bandeiras”.

O Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais (MIGRAFRON), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGEF/UFMS) desenvolveu o Anuário das Migrações Internacionais de Corumbá/MS. Órgãos públicos da cidade de Corumbá/MS também fazem parte dessa parceria, como a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e o Comitê de Atenção ao Imigrante, Refugiado e Apátrida (COMAIRA). Ademais, conta com o suporte de redes de colaboradores em diversos segmentos da administração pública e de variadas atividades econômicas na cidade, apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ). Esse anuário, apresentado em 2023, identificou no ano de 2022, 28 nacionalidades domiciliadas em Corumbá (Corumbá, 2022).

Essas nacionalidades representam quase todos os continentes, exceto a América do Norte e Oceania, predominando migrantes internacionais de origens do Sul Global. Ressaltando-se que este número se refere a migrantes da tipologia permanentes², que se encontra em fase de análise de dados e informações acerca de imigrantes do tipo pendulares³, bem como dos de passagem⁴ (Corumbá, 2022).

Conhecer a diversidade das nacionalidades presentes em Corumbá tornou-se uma necessidade, devido a identificação de dificuldades enfrentadas por gestores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC). Essas dificuldades também estão relacionadas à necessidade de oferta de melhores condições para seus servidores, a fim de atender esses migrantes que, rotineiramente, eram apresentados nos trabalhos desenvolvidos junto ao MIGRAFRON e ao COMAIRA (Corumbá, 2022). Os dados identificados e apresentados no anuário, revisitam reflexões sobre a importância da fronteira na estruturação da cidade, no que tange ao oferecimento de

² Permanentes, são migrantes que encontraram na cidade de Corumbá o seu destino (Oliveira; Mariani; Oliveira, 2017, p. 237).

³ Pendulares, são migrantes que residem em uma das cidades fronteiriças e que trabalham ou estudam na outra (Oliveira; Loio, 2019, p. 59-60).

⁴ Migrantes de passagem são aqueles que têm por destino outra cidade ou país (Oliveira; Oliveira; Rodrigues, 2020, p. 46-47).

oportunidades, níveis de vulnerabilidades, oferta e qualidade dos serviços públicos ofertados, entre outros. Um desses pontos refere-se ao apoio que o migrante recebe ao chegar em Corumbá, seja ele permanente, de passagem ou pendular (Corumbá, 2022).

Nesse sentido, o fluxo migratório impõe desafios para os agentes públicos, bem como à comunidade, especialmente nos períodos em que eles são mais intensos. Almeida (2020), reforça que os desafios se mostram mais evidentes no momento em que esse migrante entra no território nacional brasileiro, nos municípios fronteiriços, justificando-se pelo baixo desenvolvimento regional nestes locais, pela dificuldade de acesso aos serviços públicos relacionados à saúde, à educação e à assistência social. Isso é observado tanto pela população fronteiriça, quanto pelas pessoas que estão de passagem pelas cidades lindeiras.

Inserido ao contexto de discriminação e até de sofrimento dos migrantes, cercá-los de amparo acaba amenizando eventual “sofrimento de banzo”⁵, devendo o país que o acolhe, implementar ferramentas, como locais de abrigo e/ou acolhimento, protocolos de atendimento, entre outros. Deste modo, o apoio governamental e de instituições diversas, propiciam melhores condições de vida aos migrantes, razão pela qual, motivam a criação de mecanismos facilitadores, a serem ofertados para eles.

No Brasil, a temática da migração está tutelada pela Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017 (institui a Lei de Migração), conferindo aos migrantes direitos e garantias. No que diz respeito às garantias, tal legislação demonstra como o Estado irá amparar os migrantes, em especial, na “Seção II Dos princípios e das Garantias”, artigo 3º e 4º⁶, que revela um conjunto

⁵ Sofrimento de banzo refere-se ao sentimento de melancolia em relação à terra natal e de aversão à privação da liberdade praticada contra a população negra no Brasil na época da escravidão. No contexto do texto, refere-se ao sentimento de tristeza ao deixar a terra natal e migrar para outro país.

⁶ “Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;

II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;

III - não criminalização da migração;

IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;

V - promoção de entrada regular e de regularização documental;

VI - acolhida humanitária;

VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;

VIII - garantia do direito à reunião familiar;

IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;

X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;

XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;

XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;

XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante;

XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;

de normas com caráter de princípios constitucionais, para que o migrante em solo brasileiro, possa ter garantido, entre outros direitos, o de informação e o de acesso à informação.

Verifica-se, entretanto, que somente a previsão legislativa não é suficiente para garantir a implementação desses direitos e garantias. Neste sentido, existem múltiplos contextos, realidades distintas e vulnerabilidades pessoais e sociais, enfrentados pelos migrantes que adentram a cidade de Corumbá (Almeida, 2020). Destaca-se que a ausência de protocolos específicos para melhor atendê-los impacta a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos locais (Almeida, 2020). Nesse sentido, as rotinas de trabalho, os fluxos de atendimentos e os procedimentos adotados para migrantes, são desafios que os gestores da

XV - cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;

XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;

XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;

XVIII - observância ao disposto em tratado;

XIX - proteção ao brasileiro no exterior;

XX - migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas;

XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e

XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas.

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

I - direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;

II - direito à liberdade de circulação em território nacional;

III - direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes;

IV - medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos;

V - direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável;

VI - direito de reunião para fins pacíficos;

VII - direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos;

VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

IX - amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

X - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XI - garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XII - isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento;

XIII - direito de acesso à informação e garantia de confidencialidade quanto aos dados pessoais do migrante, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIV - direito a abertura de conta bancária;

XV - direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; e

XVI - direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória.

§ 1º Os direitos e as garantias previstos nesta Lei serão exercidos em observância ao disposto na Constituição Federal, independentemente da situação migratória, observado o disposto no § 4º deste artigo, e não excluem outros decorrentes de tratado de que o Brasil seja parte.

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO) (Brasil, 2017)”.

município devem traçar, definir e implementar, objetivando prestar atendimentos humanizados com maior eficácia (Almeida, 2020).

Outra dificuldade enfrentada pelos migrantes, foi descrita no estudo de Costa (2018, p. 376), que diz respeito ao preconceito enfrentado, relativo aos discursos discriminatórios sobre bolivianos nessa fronteira, conforme se infere abaixo:

[...] a cidade de Corumbá se encontra em uma área de fronteira seca (na verdade, há uma pequena ponte sobre um riacho, entre os dois países), o que favorece o trânsito entre as duas cidades vizinhas, que é praticamente livre para os moradores fronteiriços, não sendo exigidos os documentos dos viajantes que pretendem entrar no Brasil ou Bolívia que precisam carimbar seus vistos na Polícias Federais dos respectivos países. O trânsito entre as duas cidades é intenso, em função do comércio e das relações de trabalho e sociais que aí se estabelecem. Diante desse fluxo intenso e da proximidade com o país vizinho, observamos, a partir de pesquisas anteriores, um conjunto de representações negativas e discursos preconceituosos sobre os bolivianos na fronteira, em Corumbá, que os apresenta como “sujos”, “enfermos”, “perigosos”, “preguiçosos” etc., assim como a Bolívia é representada como uma terra “sem lei”, “sem ordem”, “pobre”, “atrasada”, “governada por um índio”, como se estivesse num degrau inferior da escala evolutiva e “civilizatória” em relação ao Brasil (Costa, 2018, p. 376).

Compreende-se que a imposição da força física e simbólica do Estado nacional, tem como um de seus objetivos primordiais a gestão e o controle de seu território e, em outro viés, a tutela de sua população e de sua cultura. Ao contrário dos discursos estatais, a fronteira é um local privilegiado, com espaços em movimento, *i. e.*, um espaço vivo e vivido. Esses espaços são construídos por seus moradores, a partir da interação social, com práticas e estratégias de sobrevivência física social no cruzamento das fronteiras-limites. Portanto, permite ir além da soberania dos Estados nacionais e da ideia de fronteira como limite absoluto e área de segurança nacional (Costa, 2018).

O preconceito também pode ser evidenciado na área da saúde, em especial, o dispensado para as gestantes migrantes que buscam atendimentos em Corumbá. Neste aspecto, Costa (2018), traz à tona a discussão sobre os nascimentos de crianças, cujos pais são de nacionalidades diferentes da brasileira, como escolha do lado da fronteira para o nascimento. Isso impõe desafios ao poder público, visto que impactam na utilização e reivindicação de recursos públicos e desconfiança acerca da opção para este nascimento em solo brasileiro, especialmente no que tange a residir em Corumbá.

Além disso, a estrutura é precária para atendimento no hospital do município tanto para brasileiros, quanto para migrantes. Em contraposição, a soberania dos direitos humanos, com vistas a garantir o atendimento igualitário para todos, face à crítica pelo excesso de migrantes para atendimento do lado brasileiro, envolto pela desconfiança que tais migrantes estariam

buscando brechas nos sistema, disputando recursos e direitos sociais com os brasileiros (Costa, 2018).

Farias (2022) em seu estudo “Parir na fronteira: preconceitos e solidariedade” destaca que mulheres gestantes de nacionalidades diferentes da brasileira, dentre elas bolivianas, venezuelanas e haitianas, optaram pelo parto ser realizado em Corumbá, e outras em que o parto ocorreu em circunstâncias não planejadas. A escolha pelo nascimento na cidade brasileira está relacionada com o desejo de que a criança tenha melhores condições de vida, com acesso ao sistema de saúde e ensino gratuito, benefícios sociais, entre outros direitos. Entretanto, quando o parto ocorre de maneira inesperada, naqueles casos de gestantes que estão de passagem por Corumbá, seja no movimento de pendularidade⁷, ou seguindo para outras cidades, revelam que os pais realizaram o registro de nascimento em duplicidade, no Brasil, por ser o local de nascimento, e também no seu país de origem, em razão de fatores culturais e do sentimento de pertencimento.

Ademais, Farias (2022) destacou que as estratégias traçadas pelas gestantes para que os nascimentos ocorressem em Corumbá são recebidas pelos brasileiros com repúdio, preconceito e julgamento, aumentando ainda mais a situação de vulnerabilidade dessas mulheres durante o parto. Além do preconceito enfrentado, existem questões relacionadas à documentação. O duplo registro, como já descrito, relaciona-se com a vontade do indivíduo permanecer vinculado ao seu país de origem e também na tentativa de ser beneficiado em direitos sociais disponíveis em cada país.

Soma-se a isso, o sentimento de medo, da desinformação e por vezes, do próprio desinteresse do migrante em busca pela regularização de sua situação documental. Pautando-se nos migrantes que residem ou que somente trabalham em Corumbá, em feiras livres ou como ambulantes expondo seus produtos, identificou-se a existência de migrantes, em maior parte, bolivianos, que vivem em situação documental irregular. Pequena parte dos imigrantes deseja receber informações sobre os documentos e requisitos para regularizar a documentação e permanência no Brasil, em razão dos fatores culturais, linguísticos e a própria vulnerabilidade socioeconômica (Marini, 2018).

Outra dificuldade existente, especialmente quando o migrante necessita de orientação jurídica, ou mesmo para defesa de seus direitos, refere-se a falta de representação da Defensoria Pública da União (DPU) na cidade de Corumbá. Muito embora exista a Justiça Federal (1º Vara da Quarta Subseção Judiciária no Estado de Mato Grosso do Sul) e Ministério Público Federal

⁷ A pendularidade refere-se ao fenômeno dos migrantes que trabalham ou estudam nas cidades de Corumbá e Puerto Quijarro e moram ou na cidade brasileira ou na boliviana (Oliveira; Loio, 2019).

(MPF), não possui representação da DPU, fato que fragiliza a orientação jurídica ao migrante internacional. A DPU tem por função precípua a proteção dos direitos humanos de forma integral e gratuita, aos necessitados⁸.

A unidade de atendimento na Defensoria Pública da União, no estado do Mato Grosso do Sul, localiza-se em Campo Grande e Dourados, e contempla inúmeras cidades do estado com direito ao atendimento, exceto Corumbá (Tabela 1).

⁸ “Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras:

- I – prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus;
- II – promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;
- III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;
- IV – prestar atendimento interdisciplinar, por meio de órgãos ou de servidores de suas Carreiras de apoio para o exercício de suas atribuições;
- V – exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses;
- VI – representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos;
- VII – promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;
- VIII – exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;
- IX – impetrar habeas corpus, mandado de injunção, habeas data e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução;
- X – promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;
- XI – exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;
- XII - (VETADO);
- XIII - (VETADO);
- XIV – acompanhar inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado;
- XV – patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;
- XVI – exercer a curadoria especial nos casos previstos em lei;
- XVII – atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;
- XVIII – atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;
- XIX – atuar nos Juizados Especiais;
- XX – participar, quando tiver assento, dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública, respeitadas as atribuições de seus ramos;
- XXI – executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por quaisquer entes públicos, destinando-as a fundos geridos pela Defensoria Pública e destinados, exclusivamente, ao aparelhamento da Defensoria Pública e à capacitação profissional de seus membros e servidores;
- XXII – convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais” (Brasil, 2009).

Tabela 1 - Unidades de Atendimento da Defensoria Pública da União (DPU) no Mato Grosso do Sul, contemplando cidades presentes no Estado que possuem direito ao atendimento

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)	
UNIDADE DE ATENDIMENTO	CIDADES CONTEMPLADAS
Campo Grande	Anastácio, Aquidauana, Bandeirantes, Bodoquena, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Jaraguari, Miranda, Nioaque, Paraíso das Águas, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos
Dourados	Anaurilândia, Angélica, Bataiporã, Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Ivinhema, Laguna Carapã, Maracaju, Nova Horizonte do Sul, Rio Brillhante, Taquarussu e Vicentina

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Para mitigar as dificuldades enfrentadas pelos migrantes, o Mestrado em Estudos Fronteiriços (MEF) ofertado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, localizado na cidade de Corumbá, representa uma contribuição profícua nas questões envolvendo a problemática da migração.

Neste sentido, destacam-se as ações realizadas através do Circuito Imigrante, uma relevante entidade criada em 2015 por um grupo de profissionais que atuam no atendimento, encaminhamento e acolhimento aos migrantes internacionais em Corumbá (Pires; Lima; Oliveira, 2022). Dentre outros movimentos locais, há o fomento à discussão do tema “migração”, entre vários segmentos correlacionados, buscando desenvolver projetos que qualifiquem os agentes que atuam diretamente com esses grupos sociais, e, promover ações de impacto nesta região de fronteira, motivando a solidariedade (Pires; Lima; Oliveira, 2022).

Com apoio do Circuito Imigrante, em 2016, foi instituído o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Corumbá (COIMARA), cujo objetivo é o de fomentar políticas públicas de atenção ao imigrante. O Circuito do Imigrante em parceria com a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico da Prefeitura de Corumbá organizam a Feira do Imigrante, oportunidade em que se apresenta um pouco da cultura dessa grande diversidade de etnias existentes em Corumbá (Pires; Lima; Oliveira, 2022). Posteriormente, surgiu o Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais (MIGRAFRON), fruto de articulações desenvolvidas por pesquisadores do Mestrado de

Estudos Fronteiriços e da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) (Pires; Lima; Oliveira, 2022).

Além do Circuito do Imigrante, destaca-se o projeto “Núcleo de Atendimento aos Imigrantes por Intermédio do NUPRAJUR”, proposto na dissertação de mestrado de Valle (2022) que visa atender as questões que afetam os migrantes que chegam em Corumbá, *e. g.*, a regularização documental. O projeto está vinculado ao Núcleo de Prática Jurídica do curso de direito da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, sediada em Corumbá, que atende a população do município prestando auxílio jurídico gratuito aos hipossuficientes, que necessitam de representação/acompanhamento judicial.

A assistência jurídica ao migrante internacional mostra-se como medida essencial, dada a ausência da Defensoria Pública da União no município, conforme já descrito anteriormente. Além da hipossuficiência de recursos, destaca-se que a falta de conhecimento de direitos e deveres por parte dos migrantes e a distância, tanto física, quanto de aptidão para o atendimento, são fatores que complicam a passagem dos migrantes em Corumbá (Saldanha, 2023).

O acolhimento jurídico dos migrantes internacionais ainda é um dos desafios a serem superados no município de Corumbá. Saldanha (2023), demonstrou que o órgão responsável para auxiliar, de forma gratuita ao migrante internacional é a Defensoria Pública União, porém, mesmo com ação judicial proposta para que fosse instalada uma unidade deste órgão na cidade, a ação tramitou durante 09 (nove) anos, encerrando-se em 2022, sem findar e sem estabelecer convênios ou parcerias, entre a Defensoria Pública União com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou ainda com as instituições de ensino superior que possuem Núcleos de Prática Jurídica, como a Faculdade Salesiana de Santa Teresa (FSST), para que pudessem suprir essa necessidade.

Mesmo sem o fomento estatal para disponibilizar assistência judiciária gratuita para todos que dela necessitem, como no caso de migrantes internacionais, qualquer instituição da sociedade civil pode suprir essa assistência, implementando o acesso à justiça. Neste sentido, o Núcleo de Práticas Jurídicas Zilda Arns, da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, foi utilizado para auxiliar os migrantes internacionais, nas demandas enviadas pelo Poder Judiciário de Corumbá ou por outras instituições.

Essas demandas estavam relacionadas à documentação irregular de menores e atendimento de situações enviadas pela Casa do Migrante de Corumbá, uma unidade de acolhimento institucional de política de assistência social. Gerida pela Prefeitura Municipal de Corumbá e em funcionamento desde o ano de 2021, a Casa do Migrante conta com uma equipe

técnica e acomodações adequadas para receber migrantes internacionais e refugiados. Outra ação foi o projeto de extensão "Faculdade vai à Comunidade", em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que tinha como premissa alcançar aqueles migrantes internacionais que não passam pela Casa do Migrante (Saldanha, 2023).

Outro fator de suma importância consiste na divulgação de informações para os migrantes, especialmente no meio digital. Neste aspecto, o presente trabalho complementa a pesquisa desenvolvida por Valle (2022) e Saldanha (2023), para haver divulgação dos atendimentos aos migrantes internacionais, dentre outras ações, desenvolvidas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas (NUPRAJUR) Zilda Arns da Faculdade Salesiana de Santa Teresa.

A princípio, se pretendeu criar uma página específica a partir do *website* da FSST, que fosse bilíngue (português e espanhol), primordialmente voltado para dar apoio jurídico ao imigrante que se encontra na cidade de Corumbá, a partir dos atendimentos prestados pelo NUPRAJUR. Na sequência, se verificou que o alcance e a utilidade seriam maiores, se houvesse a criação de *website* próprio, compartilhando, além do auxílio jurídico, outras informações úteis aos migrantes internacionais, disponibilizando link do *website* criado na página da FSST.

Antes de avançar neste tema, é de extrema importância o conhecimento do trabalho desenvolvido pelo NUPRAJUR e pela Faculdade Salesiana de Santa Teresa.

2.2 Conhecendo o NUPRAJUR e a Faculdade Salesiana de Santa Teresa

O Núcleo de Práticas Jurídicas Zilda Arns é um órgão do curso de Direito da Faculdade Salesiana de Santa Teresa. Tem por objetivo, a prestação de serviços jurídicos gratuitos à população de Corumbá e Ladário, proporcionando a prática jurídica aos acadêmicos de Direito.

Os atendimentos realizados contemplam consultoria e assistência jurídica nas áreas penal, cível e da família (Tabela 2). As ações são destinadas a pessoas com hipossuficiência socioeconômica e financeira, cuja triagem é realizada por uma Assistente Social. O NUPRAJUR localiza-se na cidade de Corumbá, com endereço na rua Dom Aquino Corrêa, n.º 1.119 – anexo ao Colégio e Faculdade Salesianos de Santa Teresa (Figura 1).

Tabela 2 - Atribuições jurídicas contempladas pelo NUPRAJUR, órgão desenvolvido pelo curso de Direito da Faculdade Salesiana Santa Teresa (FSST)

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS ZILDA ARNS (NUPRAJUR) Faculdade Salesiana Santa Teresa	
ÁREA JURÍDICA	ESPECIFICIDADES
Penal	Defesa Criminal, Rito do Tribunal de Júri, entre outros
Cível	Contratos, Direito de Vizinhança, Usucapião
Família	Ação de Divórcio, Ação de Alimentos, Adoção, Alteração de Registro Civil; Guarda de Menor, Interdição, Regulamentação e Dissolução de União estável

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Figura 1 - Foto externa do Núcleo de Práticas Jurídicas Zilda Arns do curso de Direito da Faculdade Salesiana de Santa Teresa



Fonte: Diário Corumbaense (2019)

A Faculdade Salesiana de Santa Teresa surgiu no ano de 2002, com a aquisição do Instituto de Ensino Superior do Pantanal (IESPAN), pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), estabelecendo os cursos nos ambientes do Colégio Santa Teresa, sob responsabilidade da Missão Salesiana de Mato Grosso, realizando seu primeiro vestibular em 2003 (Valle, 2022).

Em 2006, foram realizadas reformas no prédio do colégio, visando atender as necessidades dos cursos universitários. Ainda em 2006, houve o desmembramento do Instituto de Ensino Superior do Pantanal (IESPAN) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB),

surgindo a Faculdade Salesiana de Santa Teresa em Corumbá, passando a ter como mantenedora a Missão Salesiana de Mato Grosso e tornando-se membro da *Salesian Institutions of Higher Education* (Valle, 2022). A instituição oferta os cursos de Administração, Direito, Enfermagem e Pedagogia, e está localizada no centro da cidade (Figura 2).

Figura 2 - Foto do bloco onde são realizadas aulas da Faculdade Salesiana de Santa Teresa



Fonte: Faculdade Salesiana de Santa Teresa (2024)

A Faculdade Salesiana de Santa Teresa está localizada em Corumbá, um município envolto por migrantes, cujas dificuldades chegam às portas do NUPRAJUR. Atualmente, o NUPRAJUR não dispõe de amplo atendimento voltado às demandas desses migrantes, tais como regularização de documentação, questões relativas à seara trabalhista, dentre outras, por isso, torna-se importante ampliar o atendimento, possibilitando abarcar os temas que envolvem os migrantes. A partir do ano de 2023, houve a inclusão da disciplina “Migração, Fronteira e Direito”, que aborda o conceito de território e fronteira, possibilitando a compreensão do acadêmico das teorias migratórias, suas consequências e as migrações no mundo contemporâneo. Disciplina de extrema importância, pois capacita o estudante a analisar os sistemas de proteção de Direitos Humanos aos migrantes, e também a importância dos tratados nas questões migratórias (Valle, 2022).

Importante destacar que, dentre os levantamentos realizados por Valle (2022) juntamente com a secretaria acadêmica da Faculdade de Santa Teresa, revelou-se a existência de acadêmicos de nacionalidade boliviana, que residem em Corumbá, entretanto, não dispõe do

quantitativo desses alunos. Isso ocorre devido ao sistema de registro acadêmico adotado, que registra somente local de nascimento, data de nascimento, nome dos pais e endereço. Informa também que não há o registro de acadêmicos de outras nacionalidades.

Saldanha (2023) destacou que o atendimento do NUPRAJUR não deve ser exclusivamente jurídico, isso porque os migrantes necessitam receber informações e auxílio para usufruírem de direitos relacionados à saúde, à educação, programas sociais, entre outros. Além disso, o migrante necessita de amparo para solucionar questões administrativas, principalmente as voltadas para a regularização de documentação migratória junto aos órgãos competentes, como pedido de visto e de renovação de visto, de residência e de solicitações de refúgio. Por isso, os estudantes do curso de direito não ficam adstritos às dependências físicas do NUPRAJUR, e se deslocam, sempre que necessário, até a Casa do Migrante, sendo um local de referência, onde os migrantes geralmente buscam auxílio.

Até o momento, os migrantes não dispõem de informações concentradas em um mesmo local, acerca de serviços destinados a eles e acabam por criar meios alternativos de divulgação e trocas de informações. As redes sociais de internet, por exemplo, acabam limitando a comunicação e o acesso à informação, por se tratar de um contato com grupos específicos, como família e amigos.

2.3 Meios alternativos que fomentam a migração e instituições de acolhimento ao migrante em Corumbá

Conforme já descrito anteriormente, inúmeras razões motivam a emigração de uma pessoa de seu país de origem. Dentre elas, pode-se destacar questões socioeconômicas que levam a busca por melhores condições de vida, como as guerras, a fuga de crises sanitárias e humanitárias ou de perseguições (religiosas, políticas e étnicas), e fatores climáticos como terremotos, enchentes, entre outros (Alves; Silva, 2018).

O relevante e constante sistema migratório em Corumbá originou estudos que demonstram a forma de organização para que as pessoas migrem de seus países para essa cidade. Neste aspecto, Oliveira e Loio (2019) desenvolveram uma pesquisa na cidade de Corumbá objetivando marcar no campo metodológico da migração internacional, a partir da pendularidade na fronteira.

Para tanto, além da revisão bibliográfica, para melhor compreensão dessa realidade, Oliveira e Loio (2019) realizaram entrevistas com migrantes pendulares. Houve um destaque à pendularidade, que pode ser descrita como um movimento realizado por migrantes

internacionais em regiões de fronteira. Uma vez que as localidades de origem e destino não estão, necessariamente, fixadas nos limites internacionais e os fluxos obedecem a sazonalidades que diferem dos movimentos cotidianos fronteiriços, destacam-se dois principais aspectos: o estabelecimento de um sistema migratório e a sua estabilidade. Identificou-se também, o estabelecimento de redes de apoio para migração no local de destino que pode consistir no reconhecimento de vínculos com o local de origem.

Oliveira e Loio (2019) realizaram 15 entrevistas no período de 2014 a 2018, na feira livre de Corumbá, pesquisando a trajetória migratória, que inclui a existência de redes de apoio/solidariedade, estratégias e práticas laborais e as lidas com autoridades. O estudo evidenciou que a trajetória dos migrantes até a fronteira, estava inserida em um contexto familiar aliada à perspectiva de melhoria nas condições econômicas e pela falta de atividades ocupacionais no local de origem. Também há o temor em relação às autoridades brasileiras, em razão da apreensão de mercadorias.

Outro aspecto importante do estudo de Oliveira e Loio (2019) se refere ao elemento que potencializa os laços e efetiva as comunicações de forma mais rápida: as redes sociais, *e. g.*, o WhatsApp, aplicativo de mensagens que permite trocas instantâneas de textos, fotos, vídeos e áudios. Tais meios digitais aproximam tanto os membros que residem na fronteira, quanto os que estão em outros lugares do país de origem, além de servirem como meio para divulgar as possibilidades de migrar e encontrar melhores oportunidades de trabalho, estudo ou mesmo qualidade de vida.

Outro estudo realizado em Corumbá, no bairro Popular Nova, foi realizado por Oliveira, Mariani e Oliveira (2017) identificaram a existência de uma rede de solidariedade entre comerciantes imigrantes bolivianas na região de fronteira e buscou compreender as formas de como se articulam. Destaca-se também a identificação de tipologia de imigrantes que passam pela cidade de Corumbá, sendo os de passagem, aqueles que “utilizam da fronteira como instância de autorização para ingresso no território, porém seu destino final é outra localidade que não aquela de fronteira” (Oliveira; Mariani; Oliveira, 2017, p. 236). Também há os migrantes permanentes, caracterizando aqueles que “vivem nas cidades de fronteira” e, por fim, os pendulares, estabelecido pela “proximidade geográfica que a fronteira propicia, desta maneira, vivendo em um país e trabalhando em outro, rotineiramente” (Oliveira; Mariani; Oliveira, 2017, p. 237). Seguindo o mesmo ponto de vista, as redes de apoio migratórias são estabelecidas por vínculos de amizade, família e experiência de trabalho, que permitem a vivência no país de destino como alternativa de mobilidade (Oliveira; Mariani; Oliveira, 2017). Outro ponto existente, elucidada que as redes sociais conectam os migrantes em suas origens e

nos seus destinos, um tema que necessita ser aprofundado, especialmente no que tange às mulheres migrantes que atuam no comércio de feiras livres em Corumbá. São compartilhadas informações a respeito da forma de trato com as autoridades, idioma português, costumes dos brasileiros, transporte e armazenamento de mercadorias, e até mesmo clientela (Oliveira; Mariani; Oliveira, 2017).

Os migrantes internacionais que chegam a Corumbá e que necessitem de acolhimento, recebem assistência de entidades como a Pastoral da Mobilidade Humana (PMH), a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Casa do Migrante, o Circuito do Imigrante, e o Projeto Acolhida Migrante.

A Pastoral da Mobilidade Humana presta atendimento aos migrantes que transitam pela fronteira Brasil-Bolívia em Corumbá. A entidade disponibiliza informações aos migrantes sobre o trâmite e procedimentos para regularizar documentação, bem como orienta quanto a locais para hospedagem, alimentação, costumes e legislação brasileira. Para tanto, possui parcerias com a Prefeitura de Corumbá, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a Polícia Federal (PF) e o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CETRAP).

Além disso, também há um albergue com acolhimento aos migrantes que passam pela cidade. Para atingir seus objetivos, a PMH realiza oficinas de capacitação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, seminários regional e binacional, visitas para conscientização em escolas das redes municipal, estadual e particular de Corumbá. Há também um evento para celebrar a Semana Nacional dos Migrantes, visitas periódicas na fronteira e ao terminal rodoviário de Corumbá e atendimentos diários no escritório (Brasil, 2015).

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, objetiva ao desenvolvimento e promoção social, planejamento, a coordenação, a supervisão e a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Corumbá e a formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem a defesa e a proteção social e cidadã da população. Através da Casa do Migrante, promove o acolhimento institucional ao migrante. A Casa do Migrante refere-se a uma unidade da proteção social especial de alta complexidade, que tem por objetivo acolher famílias ou indivíduos que estão em mobilidade humana e/ou migração internacional, visto que saem de seus países de origem em busca de oportunidades, emprego, renda, educação, saúde (Corumbá, 2024).

A instituição possui equipe técnica qualificada para orientar e encaminhar os migrantes internacionais para regularização documental e outras necessidades, como atendimento nos serviços públicos da cidade. Trata-se de uma importante entidade que presta quatro serviços essenciais aos acolhidos: atender, abrigar, orientar e encaminhar. Possui capacidade de abrigar

até 25 pessoas ao mesmo tempo (homens e mulheres), equipe técnica e acomodações adequadas para receber migrantes internacionais e refugiados (Corumbá, 2024).

O Circuito do Imigrante, engloba um grupo multidisciplinar de profissionais que se dedicam ao atendimento, encaminhamento e acolhimento aos migrantes internacionais em Corumbá, e buscam desenvolver projetos que qualifiquem os agentes que atuam diretamente com esses grupos sociais. Promovem ações, como a feira do imigrante que retrata a integração cultural, linguística e a troca de saberes entre as diferentes nacionalidades de imigrantes presentes. Além disso, realiza diálogos, lives e seminários, acerca de temas correlatos a estudos e desafios, e novas perspectivas para a migração internacional na região de fronteira Brasil-Bolívia (Pires; Lima; Oliveira, 2022).

O Projeto Acolhida Migrante atua em parceria com o Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais (MIGRAFRON) e com o Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito da Faculdade Salesiana de Santa Teresa. O objetivo principal do MIGRAFRON é o de conhecer e analisar as transformações nos processos migratórios internacionais em espaço fronteiriço. Considera-se as diversificadas modalidades migratórias e a geração de novas possibilidades de práticas e políticas públicas que atendam migrantes em espaços fronteiriços, a partir de estudos teóricos e empíricos, desenvolvidos com metodologias renovadas e adequadas à questão migratória.

Por sua vez, o Projeto Acolhida Migrante objetiva instituir locais destinados ao acolhimento dos migrantes internacionais em Corumbá, visando oferecer condições mais dignas de inserção na nova cultura, disponibilizando informação e orientação adequada ao cumprimento das exigências legais e políticas (Valle, 2022).

Diante deste cenário, justifica-se a relevância do presente estudo, visto que o desenvolvimento do *website* irá concentrar informações e serviços de interesse dos migrantes, especialmente as que são prestadas pelas instituições que se dedicam ao acolhimento dos mesmos. Isso amplia o alcance de pessoas que passarão a ter acesso a essas informações, visto que os meios alternativos que fomentam o sistema migratório em Corumbá, como as redes sociais, foram estabelecidas e se estreitam por vínculos de amizade, família e experiência de trabalho.

3 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE *WEBSITE*

Para se estabelecerem em Corumbá, migrantes recebem apoio, informações e acolhimento de instituições como a Pastoral da Mobilidade Humana, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o Circuito do Imigrante, o Projeto Acolhida Migrante, e o Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais (MIGRAFRON).

Apesar de toda a tecnologia existente, verificou-se através de pesquisas no *google*⁹ que o migrante não tem ao seu dispor informações no meio digital. Ainda não existe uma página de internet específica para auxiliar os imigrantes que chegam em Corumbá, disponibilizando informações úteis, como regularização de documentação, direito à saúde, educação e ao trabalho formal, ou mesmo concentrando as informações e serviços prestados pelas instituições acima descritas.

Neste aspecto, destaca-se que se torna um árduo desafio para o imigrante compreender as diferenças culturais entre os países e se adaptar a um ambiente desconhecido. Soma-se a isso a barreira linguística, pois o idioma desconhecido pode comprometer a comunicação, dificultando a interação com a comunidade local e a busca por empregos.

Ademais, enfrentam dificuldades para encontrar um lugar para morar, especialmente quando se tem um orçamento limitado e pouco conhecimento acerca da cidade. É de maior importância o fato de que os imigrantes desconhecem os requisitos necessários para estudar ou matricular seus filhos em uma escola quando se tornam permanentes no país, além de desconhecerem direitos e deveres, necessitando de auxílio jurídico e social, sem saber onde encontrá-los.

A relevância deste estudo se sustenta na proposta de implementar uma página de internet voltada ao acolhimento do migrante internacional de passagem por Corumbá, com orientações básicas e úteis, com assuntos correlatos a migração e serviços públicos para o seu atendimento. Criada a página, seu link será divulgado na página do NUPRAJUR, disponível na plataforma digital da Faculdade Salesiana de Santa Teresa. Ademais, a criação da interface da guia no site tem como base o multilinguismo e a facilitação de interação de quem o acessa, chegando a uma ferramenta que possibilita a tradução em tempo real para qualquer idioma.

Por conseguinte, como resultados esperados, pretende-se que o site sirva de instrumento para divulgar projetos desenvolvidos para os migrantes internacionais pelo NUPRAJUR e pelas demais instituições parceiras. Além disso, com a implantação do *website*, pretende-se ampliar

⁹ A pesquisa foi realizada utilizando as palavras: apoio digital ao migrante; acesso digital ao migrante em Corumbá.

o alcance de pessoas beneficiadas com as informações disponibilizadas, deixando de ter alcance somente entre imigrantes que formam uma rede de apoio solidário, ampliando, para que outras pessoas de qualquer lugar do mundo também possam acessar, e serem munidos de informações.

3.1 Procedimentos metodológicos da pesquisa

Segundo Lakatos e Marconi (2017), o método refere-se ao conjunto de atividades sistemáticas e racionais que permite alcançar o objetivo de produzir conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, identificando erros e auxiliando as decisões do pesquisador científico.

Como método, utilizou-se de pesquisa bibliográfica, buscando compreender quais são as dificuldades que os imigrantes enfrentam na região de estudo. A partir disso, delineou-se como a criação de *website* poderia auxiliar os imigrantes a mitigá-las, devido à concentração de informações úteis para seu acesso. Envolveu também a pesquisa documental, cujas fontes utilizadas foram os dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e pelo relatório anual do Observatório das Migrações Internacionais (OBMIGRA).

Após a pesquisa, passou-se a etapa de pensamento para desenvolver o design do *website*. Houve a fase de criatividade, geração de alternativas e desenho final do *website*. Segundo Ambrose e Harris (2011), as chamadas etapas do pensamento fazem parte de um processo de design, transformando a necessidade em uma solução adequada. As etapas exigem um pensamento voltado para o projeto e para o usuário. Refere-se a um sistema de criatividade, do qual o processo provém controle e direcionamento. Para o desenvolvimento do site, contratou-se um profissional da área de desenvolvimento de sites.

O *website* foi construído utilizando as mais recentes tecnologias, incluindo *Hypertext Preprocessor* (PHP), *My Structured Query Language* (MySQL) e *Cascading Style Sheets* (CSS). Utilizou-se a plataforma *ExpressionEngine* para conferir maior segurança e agilidade ao inserir informações. O *layout* foi customizado para garantir um desempenho otimizado em dispositivos móveis. O portal está hospedado em nuvem, nos servidores da *DigitalOcean* e com *firewall CloudFlare*. Neste sentido, o sistema de gerenciamento de conteúdo do *website* utilizou-se o *ExpressionEngine*, em razão de sua flexibilidade, escalabilidade e capacidade de personalização. O sistema permite a criação de um site altamente interativo e responsivo, além de oferecer uma ampla gama de recursos para administrar conteúdo dinâmico.

O *website* foi projetado com um layout responsivo, garantindo que os usuários tenham uma experiência consistente e otimizada, independentemente do dispositivo que estejam

utilizando para acessar o site, seja um *desktop*, *tablet* ou *smartphone*. Visando garantir uma conexão rápida e estável para os usuários na região, minimizando o tempo de carregamento das páginas e melhorando a experiência geral do usuário, optou-se por hospedar o *website* em servidores que estão localizados no Brasil.

Outro ponto pautado se refere a segurança dos dados dos usuários. Neste aspecto, medidas de segurança robustas foram implementadas para proteger informações pessoais e sensíveis dos usuários, incluindo certificados SSL (*Secure Sockets Layer*), para criptografar a comunicação entre o navegador do usuário e o servidor.

Disponibilizou-se no *website* um campo com informações detalhadas sobre os procedimentos migratórios e requisitos legais para migrantes internacionais que chegam à fronteira Brasil-Bolívia.

O *website* desenvolvido disponibiliza informações atualizadas e precisas sobre os trâmites e documentos necessários para se tornar um imigrante regular no Brasil, incluindo informações sobre vistos, documentos necessários para regularizar sua permanência, locais de acolhimento, e demais informações que os parceiros deste estudo desejarem divulgar.

No *website*, há uma seção dedicada a informar sobre recursos e suporte jurídico para migrantes que precisam de orientação especializada durante o processo de migração. Também se inclui informações sobre direitos legais, procedimentos de solicitação de residência, entre outros, identificando instituições em Corumbá para auxiliá-los sobre esse tema.

Neste sentido, a página inclui recursos para ajudar os migrantes a se integrem à comunidade local em Corumbá e em outros locais do Brasil. Incluindo-se informações sobre educação, saúde, emprego e outras oportunidades. Além disso, oferecerá ferramentas online e serviços úteis, como uma lista de vocabulário básico em Português e acesso a consultas médicas online.

Também será possível aos usuários compartilharem experiências, realizar perguntas, através do fórum comunitário. Com isso, haverá interação entre os usuários, viabilizando a formação de uma comunidade de apoio para migrantes, num espaço de troca de informações de suporte mútuo.

Por fim, o portal engloba uma comunidade acolhedora, pronta para auxiliar e mitigar as dificuldades para o migrante se estabelecer no Brasil. Além de manter os usuários informados sobre as últimas notícias e atualizações relacionadas à migração, políticas governamentais relevantes e eventos comunitários.

3.1.1 Descrição técnica do *website*

O projeto desenvolvido enquadra-se em outras mídias, visto que se trata da criação de um site eletrônico, que tem por finalidade divulgar informações úteis no formato digital, aos migrantes e demais usuários, com apoio da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e Faculdade Salesiana de Santa Teresa.

Natureza: outras mídias.

Finalidade: divulgar informações úteis, no formato digital (website) aos migrantes e demais usuários.

Instituição Promotora: Mestrado em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, com apoio da Faculdade Salesiana de Santa Teresa.

Demanda: Interna.

URL: <https://amigra.br>

Avanços tecnológicos/grau de novidade: Trata-se de produção com alto teor inovativo: desenvolvimento com base em conhecimento inédito, visto que será o primeiro site a concentrar informações úteis aos migrantes internacionais.

Produção resultante do trabalho realizado no Programa de Pós-graduação: Apoio Digital aos Migrantes Internacionais na Cidade de Corumbá/MS por Intermédio do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Salesiana de Santa Teresa (NUPRAJUR).

Docentes Autores: Marco Aurélio Machado de Oliveira.

Discentes Autores: Silvia de Fátima Pires.

Organização: Mestrado em Estudos Fronteiriços

Conexão com a Pesquisa Projeto de Pesquisa vinculado à produção: 2. Saúde, educação e trabalho. Linha de Pesquisa vinculada à produção: Produção Técnica.

Conexão com a Produção Científica:

a) Título: Apoio Digital dos Imigrantes na Perspectiva de Direitos Humanos na Região de Fronteira Brasil-Bolívia, na cidade brasileira Corumbá/MS.

Periódico: Anais do XIX Congresso Internacional de Direitos Humanos. Outros dados: ano 2022; vol. 6; páginas 321 - 335; DOI: ISSN 2178-7174.

b) Título: Documentação e Cidadania na Fronteira Brasil (Corumbá/MS) x Bolívia: Registro Civil de Nascimento. Periódico: Revista GeoPantanal, Dossiê Migrafron. Outros dados: ano 2024; vol. 19 n.º 36; páginas 43 - 59; DOI: 10.55028/geop.v19i36.

Recursos e vínculos da Produção Tecnológica: Data início: 01/02/2022 Data término:01/08/2024 Total investido: R\$5.000,00 Fonte do Financiamento: Discente.

Aplicabilidade da Produção Tecnológica, descrição da abrangência realizada: trata-se da criação de website destinada ao acesso dos migrantes que passam pela fronteira Brasil x Bolívia, a partir da cidade de Corumbá/MS.

Descrição da Abrangência potencial: O *website* poderá ser acessado por número irrestrito de pessoas, visto o alcance mundial para acesso, disponibilizado pela internet. Descrição da Replicabilidade: Outros sites podem ser inspirados por esse, e ampliar informações relativas à migração.

A produção necessita estar no repositório? Sim.

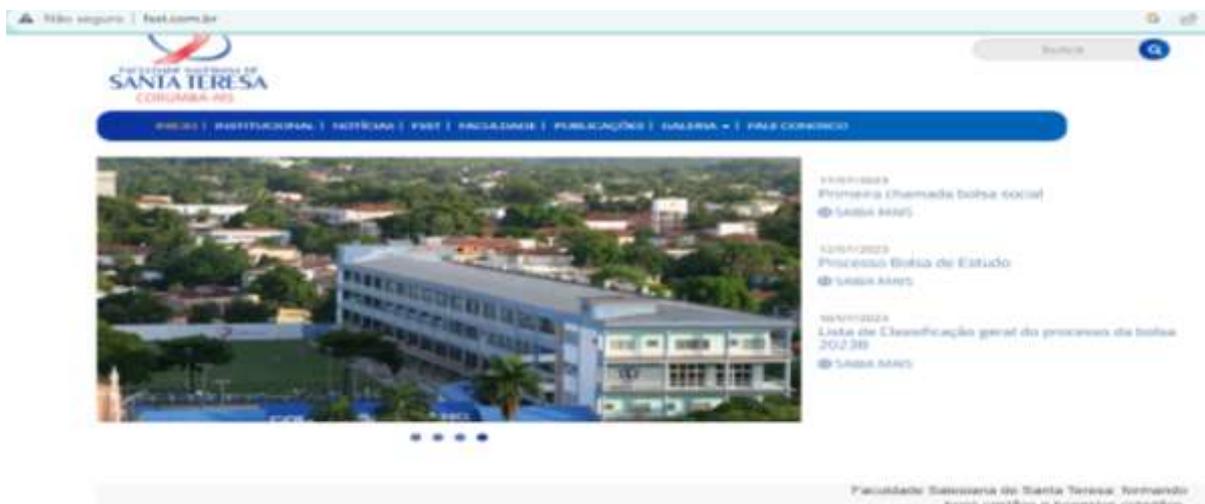
Documentos Anexados (em PDF): Não se aplica.

3.2 Conhecendo o *website* desenvolvido

Denominado AMIGRA, onde a inicial “A” refere-se a palavra amizade, amigos, e a palavra “MIGRA” refere-se à migração, o *website* desenvolvido viabiliza-se como uma ferramenta que proporciona a integração entre seus usuários. A essência do nome refere-se a lugar de acolhimento, de apoio e de amizade para aqueles que estão migrando de seus países. Espera-se que aqueles que estão passando por essa experiência desafiadora de migrar para outro país, encontrem a ajuda necessária para vencer tal desafio.

Além das informações divulgadas, o site AMIGRA, contará com link disponibilizado no site da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, na página do curso de direito permitindo ao usuário que acessar essa página, clicar neste endereço eletrônico que o direciona ao site AMIGRA (Figura 3).

Figura 3 - *Website* da FSST com as abas de acesso atualmente disponíveis



Fonte: FSST (2024)

O *website* da FSST contém informações acerca da identidade da faculdade, apresentação dos cursos oferecidos, notícias relacionadas ao ambiente acadêmico, a história da faculdade, cursos de especializações, entre outras publicações. Também conta com ampla divulgação na rede mundial de computadores, visto que seus mantenedores (Salesianos) estão presentes nos cinco continentes (América, África, Europa, Ásia do Sul, Ásia do Leste e Oceania), com divulgação em mais de 130 países¹⁰. Desta forma, haverá maior divulgação das informações cadastradas no AMIGRA, visto que na página do NUPRJUR da FSST haverá link de direcionamento para o AMIGRA.

O AMIGRA divulgará informações sobre a assistência digital aos migrantes em diversas áreas, como, sociais, jurídicas, culturais, entre outras. A finalidade é a de direcionar de forma mais eficiente os futuros usuários, disponibilizando fotos de locais estratégicos da cidade, de instituições para atendimento e acolhimento na Casa do Migrante, Pastoral da Mobilidade Humana, Polícia Federal, entre outros. Contará com informações de horários de funcionamento desses locais, serviços prestados e outros tipos de assistência, facilitando a estadia ou a passagem do migrante internacional pela cidade de Corumbá. Ademais, será divulgada informações sobre os serviços prestados pelo NUPRAJUR da FSST.

O *layout* do AMIGRA (Figura 4) destaca a essência de sua criação, ser um portal de apoio aos migrantes internacionais que adentram em Corumbá, através da fronteira Brasil/Bolívia, para se adaptarem da melhor forma no Brasil.

¹⁰ Informação disponível em: REDE MUNDIAL IUS. 2024. Disponível em: <https://ius-sdb.com/rede-mundial-ius/?lang=pt-br>. Acesso em: 6 jun. 2024.

Figura 4 - Layout da página da AMIGRA



Fonte: Portal AMIGRA (2024)

O AMIGRA conta com as abas: *Principal*, *Quem Somos*, *Legislação*, *Cultural*, *Links Úteis*, e *Fale Conosco* (Figura 5):

Figura 5 - Abas presentes no website AMIGRA



Fonte: Portal AMIGRA (2024)

A aba de início, traz a mensagem de boas-vindas, contemplando guia prático para o migrante se localizar em Corumbá, para que obtenha assistência personalizada para sua jornada de migração e para que encontre informações sobre vistos, documentação e regulamentos na plataforma. A aba *Quem Somos*, retrata a história e objetivos do portal AMIGRA. A aba *Legislação* contempla leis, decretos, acordos, entre outras normas brasileiras aplicáveis ao tema migração/migrantes. A aba *Cultural*, apresenta dados, fotos, fatores culturais e climáticos da cidade de Corumbá. A aba *links Úteis*, encaminhará o usuário a outras páginas afetas ao tema migração e cidade de Corumbá (Polícia Federal, Prefeitura de Corumbá, Correios, entre outros). Por fim, a aba *Fale Conosco*, divulga endereço eletrônico e telefone para entrar em contato com administradores do AMIGRA.

As informações cadastradas no AMIGRA podem ser traduzidas em tempo real para qualquer idioma de interesse do usuário, basta clicar no ícone *Translate / Traducir / Traduire* (Figura 6).

Figura 6 - Sessão do site da AMIGRA contendo o tradutor



Fonte: Portal AMIGRA (2024)

O AMIGRA está em constante aprimoramento. Desta forma, novas ferramentas serão implementadas para atingir os objetivos de sua criação, dentre elas, destaca-se, um *blog* para o migrante relatar sua experiência de vida e sua estadia em Corumbá, e a aba para divulgação dos eventos, notícias etc. dos parceiros (MIGRAFRON, NUPRAJUR da FSST, Pastoral da Mobilidade, entre outros).

3.3 Proposta de ação e resultados esperados

A proposta de ação deste estudo consistiu na implantação de uma página de internet, disponibilizando informações úteis para os migrantes internacionais que passam pela fronteira Brasil/Bolívia, por Corumbá/MS, com destinos variados.

No decorrer dessa passagem, verificou-se que os migrantes necessitavam de serviços para regularizar sua estadia, outras vezes de atendimento à saúde, orientação administrativa em relação aos vistos, atendimento jurídico, dentre outras necessidades, e que não existia um site que concentrasse todas as informações sobre onde encontrar tais serviços.

Desta feita, o *website* AMIGRA foi desenvolvido pautando-se em assuntos correlatos a migração, e serviços públicos e privados para o atendimento dos migrantes, com informação nos idiomas português, inglês e espanhol. Implantou-se também, uma ferramenta que possibilita ao usuário selecionar outros idiomas, além do português temos inglês e espanhol, que facilitam o seu acesso. O AMIGRA foi apresentado e disponibilizado na rede mundial de computadores, no dia 28 de agosto de 2024, no canal do MIGRAFRON, conforme convite amplamente divulgado (Figura 7).

Figura 7 - Convite para o lançamento do website AMIGRA



Fonte: Migrafron (2024)

Na sequência, para maior alcance das informações, o *link* do AMIGRA será disponibilizado no *website* da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, que possui alcance mundial, por estar presente em 5 continentes.

Como resultados, pretende-se em conjunto às instituições parceiras já anunciadas acima, prefeituras, judiciário, entre outros, divulgar para número cada vez maior de pessoas em mobilidade, serviços e informações, proporcionando apoio digital, para acolhimento, integração, divulgação de informações, projetos, congressos, feiras, entre outras ações desenvolvidas para os migrantes internacionais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa surgiu a partir dos estudos realizados por Valle (2022) e Saldanha (2023), e da experiência como docente na Faculdade Salesiana de Santa Teresa, verificando os déficits nos atendimentos destinados aos migrantes internacionais pelo Núcleo de Prática Jurídica (NUPRAJUR) da Faculdade Salesiana de Santa Teresa (FSST) de Corumbá. Fomentado pela dificuldade que os migrantes enfrentam para encontrar repartições públicas destinadas à regularização documental e para obter informações sobre documentos necessários para vistos de permanência no Brasil, falta de profissionais para atendê-los em demandas administrativas, judiciais, entre outros, especialmente em razão da ausência de um órgão responsável por esses assuntos, *e. g.*, uma Defensoria Pública da União no município de Corumbá/MS.

Ademais, segundo Oliveira, Mariani e Oliveira (2017) e Oliveira e Loio (2019), os migrantes possuem organização e estratégias próprias para migrarem de seus países para Corumbá, a partir das relações de amizade e parentesco que conectam os migrantes em suas origens e seus destinos, potencializada pelas redes sociais. Denota-se que tais estratégias estão restritas a vínculos de amizade ou parentesco, portanto, não está disponível aos migrantes que não integrem esses grupos.

Os imigrantes, para se estabelecerem em Corumbá, recebem apoio, informações e acolhimento de instituições como a Pastoral da Mobilidade Humana, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Casa do Migrante, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, através do Circuito do Imigrante, do MIGRAFRON, e a Faculdade Salesiana de Santa Teresa através do NUPRAJUR e do Projeto Acolhida Migrante.

Entretanto, mesmo com toda a tecnologia existente, o migrante não tinha ao seu dispor, uma página de internet, concentrando informações úteis para auxiliá-los em Corumbá, e fosse disponível a todos, independente de grupo familiar ou de amizade.

Surgindo, então, a ideia de criar uma página na internet, de fácil interação, que disponibilizasse informações, orientações úteis a todos os migrantes internacionais de passagem por Corumbá, com assuntos relativos a migração, serviços públicos, endereços de instituições públicas e privadas etc.

Pautando-se nesta premissa, o website foi desenvolvido, concretizando seu objetivo central, recebendo o nome de AMIGRA, um portal de apoio ao migrante, cujo link será divulgado na página digital da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, com alcance em 5 continentes.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Renata Miceno Papa de. **Aplicação e transferência de novas técnicas de cadastro de imigrantes, refugiados e apátridas na assistência social do Município de Corumbá-MS**. 2020. 131 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso do Sul, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/retrieve/20206fa2-ca5d-4bf8-81bc-4ce109aab8c4/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20RENATA%20MICENO.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2023.
- ALVES, Laís Azeredo; SILVA, João Carlos Jarochinski. A migração internacional enquanto tema político entre os anos 2010-2017 no Brasil. **Revista del CESLA**, n. 22, p. 203-223, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/2433/243360086010/243360086010.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2024.
- AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. **Design thinking: s.m.** ação ou prática de pensar o design. Tradução: Mariana Belloli. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- ARF, Lucilene Barros Machado Garcia. Considerações sobre a fronteira Brasil/Bolívia em Mato Grosso do Sul. **Revista GeoPantanal**, v. 11, n. 21, p. 171-179, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/2521>. Acesso em: 4 ago. 2023.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Malha Municipal Digital**. 2021. Disponível em: https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/municipios_da_faixa_de_frenteira/2021/Municipios_da_Faixa_de_Frenteira_2021.pdf. Acesso em: 4 fev. 2024.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Território**. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/corumba/panorama>. Acesso em: 4 fev. 2024.
- BRASIL. Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG). Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI). **Brasil Fronteiras Terrestres**. Brasília, DF: IPRI, 2015. Disponível em: <https://www.funag.gov.br/ipri/images/analise-e-informacao/fronteiras-terrestres-brasil-13052015.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2024.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 80 de 12 de janeiro de 1994**. Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2009]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp80.htm. Acesso em: 6 ago. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 6 ago. 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Portaria nº 2.507, de 5 de outubro de 2021**. Estabelece o conceito de cidades gêmeas nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por estado que se enquadram nesta condição.

Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro, [2021]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.507-de-5-de-outubro-de-2021-350617155>. Acesso em: 20 ago. 2023.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu de; MACEDO, Marília F. R. **Imigração e Refúgio no Brasil: Relatório Anual 2020**. Brasília, DF: OBMigra; Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral, 2020 (Série Migrações). Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>. Acesso em: 20 ago. 2023.

CORUMBÁ. Prefeitura Municipal de Corumbá. **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**. 2024. Disponível em: <https://corumba.ms.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-assist%C3%A2ncia-social-e-cidadania>. Acesso em: 4 fev. 2024.

CORUMBÁ. **Anuário das Migrações Internacionais**. Corumbá, MS: UFMS, 2022. Disponível em: <https://migrafron.ufms.br/files/2023/06/ANUARIO-DAS-MIGRACOES-INTERNACIONAIS-EM-CORUMBA.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2023.

COSTA, Edgar Aparecido da; DIAS, Ramona Trindade Ramos. Lugar e territorialidades dos bolivianos em Corumbá-MS. **Cadernos de Estudos Culturais**, v. 7, n. 14, p. 225-242, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/cadec/article/view/3350>. Acesso em: 6 jun. 2024.

COSTA, Gustavo Villela Lima da. Governamentalidade e soberania na fronteira Brasil-Bolívia: segurança nacional e saúde pública como dispositivos de poder. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 61, n. 2, p. 373-404, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/m68y6G4WZX3gXtjCdsMmcwR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 jun. 2024.

CRETILLA JÚNIOR, José. **Comentários à Constituição brasileira de 1988**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991. v. 3.

FACULDADE SALESIANA DE SANTA TEREZA. 2024. Disponível em: <http://www.fsst.com.br/>. Acesso em: 6 jun. 2024.

FARIAS, Caroline Mendes Leandro. **Migrações, estratégias e acasos para o parto em Corumbá-MS**. 2022. 40 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/5679> Acesso em: 29 jul. 2024.

FRONTERA. Compositor: Jorge Drexler. *In*: FRONTERA. Intérprete: Jorge Drexler. Espanha: Virgin Records, 1999. 1 CD, faixa 3 (3min26).

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MACHADO, Lia Osório. Limites e fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade. **Revista Território**, v. 8, p. 9-29, 2000. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Lia-Machado/publication/323548220_Limites_e_fronteras_da_alta_diplomacia_aos_circuitos_da

_ilegalidade/links/5c9beeb292851cf0ae9c76db/Limites-e-fronteiras-da-alta-diplomacia-aos-circuitos-da-ilegalidade.pdf. Acesso em: 6 jun. 2024.

MARINI, Joyce Ferreira de Melo. **Implantação e transferência da unidade de atendimento ao imigrante boliviano indocumentado junto ao Núcleo de Estudos de Trabalho e Cidadania de Imigrantes em Fronteira (MEF/UFMS) em parceria com o Centro Boliviano-Brasileiro 30 de Marzo**. 2018. 155 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá/MS, 2018. Disponível em: <https://ppgefcpn.ufms.br/files/2018/11/JOYCE-MARINI.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2024.

MIGRAFRON. **Instagram**, 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/migrafron/>. Acesso em: 6 jun. 2024.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de; CAMPOS, Davi Lopes Campos. Migrantes e fronteira: lógicas subvertidas vidas refeitas. *In*: PEREIRA, Jacira Helena do Valle; OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado (orgs.). **Migração e integração**. Dourados: UFGD, 2012.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de. O ambiente fronteiriço: traços intangíveis e realidades sinuosas. **Revista GeoPantanal**, Corumbá, v. 11, n. 21, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/2486>. Acesso em: 6 jun. 2024.

OLIVEIRA, Jéssica Canavarro; MARIANI, Milton; OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de. Imigrantes em rede na fronteira: o caso de comerciantes bolivianas em Corumbá, MS, Brasil. **Revista GeoPantanal**, v. 12, p. 233-246, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/4202>. Acesso em: 5 ago. 2023.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de; LOIO, Joanna Amorim de Melo Souza. Migração internacional pendular em fronteira: em busca de qualificações espaciais. **Revista Videre**, v. 11, n. 21, p. 54-67, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/334578847_Migracao_internacional_pendular_em_frenteira_em_busca_de_qualificacoes_espaciais. Acesso em: 4 ago. 2023.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado; OLIVEIRA, Jessica Canavarro; RODRIGUES, Wanessa Pereira. **Corumbá entre ruas e cemitério: o tempo e o silêncio**. Uberlândia: LAECC, 2020.

PASTORAL da Mobilidade Humana (PMH). Diocese Santa Cruz de Corumbá: Migração Legal: migrar é um direito, traficar é crime. **Fundo Brasil**, 2023. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/projeto/pmh-pastoral-da-mobilidade-humana-diocese-santa-cruz-de-corumba-mato-grosso-do-sul/#:~:text=A%20Pastoral%20da%20Mobilidade%20Humana%20presta%20atendimento%20operi%C3%B3dico%20aos%20migrantes,aliciamento%20e%20tr%C3%A1fico%20de%20peassoas>. Acesso em: 4 fev. 2024.

PIRES, Silvia de Fatima, LIMA, Cláudia Araújo de, OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de. Acesso digital dos imigrantes na perspectiva de direitos humanos na região de fronteira Brasil (Corumbá/MS) x Bolívia. 2022. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 19., 2022, Campo Grande. **Anais** [...]. Campo Grande, 2022.

PORTAL AMIGRA. 2024. Disponível em: <https://amigra.com.br/>. Acesso em: 6 jun. 2024.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. Tradução: Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

REDE MUNDIAL IUS. 2024. Disponível em: <https://ius-sdb.com/rede-mundial-ius/?lang=pt-br>. Acesso em: 6 jun. 2024.

SALDANHA, Marcio Romulo dos Santos. **Potencialização do atendimento ao imigrante no Núcleo de Prática Jurídica Zilda Arns da Faculdade Salesiana de Santa Teresa na Cidade de Corumbá/MS**. 2023. 79 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso do Sul, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/retrieve/ffc26d0e-e3fa-4de2-a7c8-ce73e5213521/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20DO%20%20MESTRADO%20CONCLUIDA.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2024.

SITUAÇÃO dos haitianos em município de MS preocupa Defensoria Pública da União. **TV Morena**, 20 jun. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/corumba-e-regiao/noticia/situacao-dos-haitianos-em-municipio-de-ms-preocupa-defensoria-publica-da-uniao.ghtml>. Acesso em: 4 ago. 2023.

UNITED NATIONS (UN). **World Migration Report 2024**. 2024. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/2024-05/world-migration-report-2024.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2024.

VALLE, Maria Carolina Scheeren do. **Assistência jurídica gratuita ao migrante internacional na região de fronteira Brasil-Bolívia**. 2022. 124 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso do Sul, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/retrieve/bc78e248-80fb-49d7-ae9b-f408cf8e4a6a/disserta%c3%a7%c3%a3o%20-%20Maria%20Carolina%20Scheeren%20do%20Valle%20-%20vers%c3%a3o%20final.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2023.